

Fls.

Processo: 0245214-56.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Administração Judicial; Recuperação Judicial

Autor: MINA TUCANO LTDA

Autor: BEADELL (BRAZIL) PTY LTD.

Autor: BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD.

Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER

Credor Hipotecário: U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A

Credor Hipotecário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Autor: MINA TUCANO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Milena Angelica Drumond Moraes Diz

Em 12/12/2025

Decisão

Passo a apreciar as petições pendentes de apreciação desde a decisão de fls. 22261/22262.

1) Fls. 22303/22304: Manifestação do Administrador Judicial informando que prestou resposta aos ofícios encaminhados da 1ª Vara do Trabalho de Macapá nos próprios autos das Reclamações Trabalhistas nº 0000051-16.2018.5.08.0201 e 0000603-78.2018.5.08.0201.

2) Fls. 22312/22326: Diante da manifestação da Recuperanda:

a) Expeça-se ofício à 1ª Vara do Trabalho de Macapá, nos autos das Reclamações Trabalhistas 0000603-78.2018.5.08.0201, 0000051-16.2018.5.08.0201 e 0000749-22.2018.5.08.0201, informando que os encargos foram devidamente realizados nos autos das respectivas reclamações trabalhistas.

Instrua-se com cópia dos documentos às fls. 22327/22335 e 22335/22357.

Destaca-se que esta decisão vale como ofício.

b) Intime-se o Administrador Judicial para se manifestar acerca da presente, especificamente acerca do pedido de expedição de mandado de pagamento para levantamento do valor da conta judicial nº 600101418281, em favor da Mina Tucano, bem como acerca do pedido de arquivamento do feito.

3) Fls. 22363/22372: Diante da manifestação da Recuperanda, expeçam-se ofícios aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Protesto de Títulos da Comarca do Rio de Janeiro para que realizem a baixa dos protestos lavrados anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial, cujos créditos já foram integralmente quitados na forma do Plano de Recuperação Judicial homologado e para que suspendam dos efeitos dos protestos lavrados anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial, cujos créditos estão sendo regularmente pagos

na forma do Plano.

Instruam-se os ofícios com cópia do documento à fl. 22393 que relaciona os créditos que já foram quitados e os crédito que estão sendo pagos.

4) Fls. 22400/22402: Manifestação do Administrador Judicial requerendo o levantamento dos seus honorários referente aos meses de novembro e dezembro.
Dê-se vista ao MP.

5) Fls. 22406/22407: Parecer do Ministério Público.
Intimem-se o AJ e a Recuperanda para que informem as razões para ausência de resposta administrativa aos credores.
Após, voltem para apreciação do pedido de expedição de mandados de pagamento.

Intimem-se. Ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 12/12/2025.

Milena Angelica Drumond Moraes Diz - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Milena Angelica Drumond Moraes Diz

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4B26.TJQS.Z2FH.AXC4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos